REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) São visíveis as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;
b) os casos de Coronavírus em Salvador estão aumentando;
c) essa situação emergencial gera muito pânico na população;
d) por conta do pânico, pessoas compram em excesso nos supermercados, o que proporciona escassez de produtos, gerando caos na economia;
e) é importante o poder de polícia estatal para fazer valer o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a limitação, por meio de decreto, da quantidade de venda de produtos essenciais à população por pessoa, nos supermercados de Salvador, devendo o Decreto apresentar uma lista dos itens a serem limitados.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes